

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.799/PMMA/2.013.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREPOSTOS DO MUNICÍPIO DIANTE DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos junto ao Cartório de Protesto da Comarca de Cacoal:

José Alves Pereira - Diretor da Divisão de Arrecadação - CPF- 313.096.582-34; Rodrigo dos Santos Mariano - Secretário Municipal de Fazenda - CPF-868.760.232-49;

Roseane Maria Vieira Tavares Fontana – Advogada do Município – OAB/RO-2209.

- **Art. 2º.** Os servidores designados poderão encaminhar Certidão de Dívida Ativa CDA para protesto, realizar resgate de CDA, bem como assinar termo de anuência.
- **Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ARNALDO STRELOW

Secretário Municipal de Administração e Planejamento